



## SERVIÇO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR

### COMUNICADO SEGRE/SEVESC TAU Nº 119/2025

<b>Data:</b>	<b>12/12/2025</b>
<b>Tema:</b>	Orientações para Registros no Diário de Classe – 2025
<b>Assunto:</b>	Procedimentos de Registro Escolar – Lançamento do 5º Conceito e Abertura Extraordinária do 3º Bimestre
<b>Interessado:</b>	<b>Unidades Escolares – Rede Estadual</b>
<b>Referência:</b>	Comunicados SUPLAN-DIMAV/COVESC de 11/12/2025 – Lançamento do 5º Conceito e Abertura Extraordinária do 3º Bimestre.

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.665/2025, encaminha, a seguir, orientações referentes ao tema supracitado, para ciência e providências.

### Assunto: Lançamento do 5º Conceito – 2025 e Abertura Extraordinária do 3º Bimestre

Prezados Gestores e Equipes das Unidades Escolares,

A Seção de Vida Escolar encaminha, para conhecimento e providências, as orientações recebidas da **SUPLAN-DIMAV/COVESC** referentes aos procedimentos de registros escolares em curso. Seguem as informações unificadas:

#### 1. Lançamento do 5º Conceito – 2025

- Está **liberado** no Diário de Classe o lançamento do 5º conceito.
- A nota final deve ser registrada **mesmo que ainda não constem** lançamentos dos bimestres anteriores.
- Continua **obrigatória** a convalidação dos registros pendentes dos demais bimestres, devendo refletir somente avaliações e frequências realmente ocorridas.
- A **Gestão Escolar** deve acompanhar e garantir que todos os registros pendentes sejam devidamente validados.



## SERVIÇO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR

### 2. Abertura Extraordinária do 3º Bimestre – Recuperação do Segundo Semestre

Conforme **Resolução SEDUC nº 42/2024**:

- O **3º bimestre** está aberto **excepcionalmente de 11/12/2025 a 31/12/2025**.
- A abertura tem finalidade exclusiva de **registro das atividades de recuperação do segundo semestre**.
- Perfil liberados: **Professor e Gestão da Unidade Escolar**.
- Os registros devem ser feitos com **fidelidade às atividades pedagógicas realizadas**, seguindo os critérios de recuperação contínua e paralela, conforme normativas do CEE-SP e da LDB nº 9.394/1996.

### Orientações Gerais

- A Gestão Escolar deve orientar seus docentes e assegurar o correto cumprimento dos prazos e procedimentos.
- As URE acompanharão a execução das orientações junto às unidades escolares.
- Eventuais dúvidas devem ser registradas pelo **Portal de Atendimento da SEDUC-SP**.

Atenciosamente,

**Aparecida Wânia dos Santos Rossi**  
**Chefe de Seção - SEVESC**

**William Rodrigues de Freitas**  
**Chefe de Serviço – SEGRE**

**Valéria Mara Rodrigues Coura dos Santos**  
**Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino**